

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 33/2020, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020.**

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI, com sede administrativa na Cidade de: Vitória/ES, na Rua RUA NEVES ARMOND, n°: 140, Bairro: PRAIA DO SUA, CNPJ: 21.613.975/0001-65, neste ato representada pelo Sr(a) **MAICON BAGATOLI**, brasileiro(a), , portador do RG n°, CPF n°: 078.770.239-01, residente e domiciliado na RUA GENERAL OSORIO, 1108, Bairro: VELHA , na Cidade de Blumenau/SC doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Alteração/divisão de dotação orçamentaria**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01. Do Objeto** - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterações das fontes orçamentarias inicialmente indicadas.

**02. Da Nova Divisão Orçamentária** - As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes dotações orçamentarias:

<b>Aparelhos</b>	<b>Dotação</b>
01	06.02.10.301.0107.1281.4.4.90.52.99.00.00
04	06.01.10.301.0010.1023.4.4.90.52.00.00.00

**03.** *Da Necessidade do Termo Aditivo* - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista erro administrativo no lançamento das rubricas orçamentárias inicialmente utilizadas para subsidiar a aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado.

**04.** *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

**05.** *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 09 de Setembro de 2020

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal  
de Planejamento, Projetos e  
Gestão

**Visto e Conferido:**

**Dra. Angelina Brandalise Tesche**  
Procuradora Jurídica - OAB/RS 96.390